



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar-ETP, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área Fisioterapia-Sessão, para suprir a demanda do Departamento de Saúde do Município de Paraíso do Norte.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação se dá pelo fato de melhorar a qualidade de vida de muitos cidadãos com diversas patologias diminuindo o tempo de recuperação de cada paciente. Pois são atendidos pacientes em pós-operatórios, com sequelas de AVC, com dificuldades respiratórias, sendo inviável a interrupção do serviço.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

A. **Habilitação Jurídica:** O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

B. **Regularidade Fiscal:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

C. **Regularidade Trabalhista:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

D. **Regularidade Econômico Financeira:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações econômicas financeiras certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o **prazo de validade** deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos;

E. **Atestado(s) de capacidade técnica,** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido serviços, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rui Barbosa, 944 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 1568 – CGC: 09.196.589/0001-10

<https://paraisonorte.stende.net/>

- F. Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal;
- G. Cadastro do estabelecimento no CNES - Cadastro Nacional Estabelecimento de Saúde;
- H. Empresa cadastrada no Conselho Profissional correspondente;
- I. f) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe do Responsável técnico;
- J. A prestação de serviço Fisioterapia-Sessão deverá ser sediada e realizada no Município de Paraíso do Norte.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Segue abaixo a estima das quantidades de sessões de Fisioterapia:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	93771	Fisioterapia Ortopédica – Sessão	3.000
02	93772	Fisioterapia Neurológica – Sessão	1.200
03	93784	Atendimento Domiciliar – Fisioterapia/Sessão	1.200
04	93785	Drenagem Linfática – Sessão	100
05	100580	Fisioterapia Eletroterapia – Sessão	2.000
06	101984	Fisioterapia Respiratória – Sessão	100

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado através da Ata de Registro de Preços 92/2022.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da futura e parceladas Sessões de Fisioterapia é de R\$ 184.400,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviços de fisioterapia (sessões) é de excepcional interesse público, devido a sua relevância para o atendimento complementar a saúde, melhorando a qualidade de vida e diminuindo o tempo de recuperação de cada paciente.

9



7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

Considerando que não podemos dizer com exatidão o quantitativo a ser gasto durante um período de 12 meses de materiais hospitalares, o Departamento de Saúde opta-se pelo Registro de Preço, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que permite à Administração Pública registrar os preços de bens ou serviços que pretende adquirir futuramente, sem a obrigação de firmar contrato de imediato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo responsável do setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital de licitação, através de depósito na conta corrente da licitante (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou Boleto Bancário). Toda e qualquer nota só poderá ser emitida através da emissão da Ordem de Compra, (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal constará na Ordem de Compra).

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação de empresa especializada em Sessões de Fisioterapia é melhorar a qualidade de vida e diminuir o tempo de recuperação de cada paciente.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

O Departamento Municipal de Saúde deve realizar o planejamento da contratação a fim de garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo, executando todas as fases preparatórias posteriores a este Estudo Técnico Preliminar que lhe compete, e posteriormente encaminhar ao Setor de Compras do Município de Paraíso do Norte.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para esta aquisição.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais para esta aquisição.



12. DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução ora descrita, visando o Registro de Preços para futuras e parceladas de Sessões de Fisioterapia, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Paraíso do Norte – PR, 21 de Julho de 2023.

Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde